



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## PORTARIA TRT GDG Nº 092/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAL

(Protocolo TRT nº 10.096/2020)

João Pessoa/PB, 08 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT13 GP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

I - **Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e fiscal do **CONTRATO TRT Nº 13/2021**, firmado com a empresa **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, visando contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de reforma na fachada do prédio do Fórum Clóvis dos Santos Lima, situado à Rua Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB, Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

- **Gestor Titular:** **CLOVIS DOS SANTOS LIMA NETTO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Matrícula nº 235.216.379, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

- **Gestor Substituto:** **FABIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Matrícula nº 235.215.578, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA,

- **Fiscal Técnico:** **PERICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa – Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 277215849, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA

II – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – **Recomendar** aos servidores, ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria

 **Tribunal Regional do Trabalho**  
13ª Região | Paraíba